

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No quadro do Grupo Parlamentar de Amizade Portugal – Palestina, e na sequência dos contactos estabelecidos junto da Assembleia da República, tomámos conhecimento das informações apresentadas pelo Movimento “Stop the Wall”, organização de solidariedade e de defesa dos direitos humanos contra o chamado “Muro do Apartheid” que está a ser construído na Palestina pelas autoridades de Israel.

A informação que nos foi transmitida tem especificamente a ver com o Projeto “LAW TRAIN”, dedicado ao desenvolvimento de tecnologias e métodos para interrogatórios policiais.

O projeto, iniciado em Maio de 2015, é financiado pela União Europeia, com base no programa “Horizonte 2020” e é coordenado a partir de Israel pela Universidade de Bar-Ilan, com a participação do “Ministério da Segurança Pública/Polícia Nacional de Israel”. Envolvendo mais de cinco milhões de euros, o financiamento comunitário tem as entidades de Israel como principais beneficiárias.

Portugal participa também desde o início deste projeto, tendo-o integrado no momento em que se encontrava em funções o anterior Governo PSD/CDS-PP. Os outros países com autoridades de estado envolvidas neste processo são Espanha e Bélgica.

Os objetivos anunciados na apresentação deste projeto “LAW TRAIN” são alegadamente de «reduzir o narcotráfico europeu e internacional através da melhoria das competências de interrogatório intercultural das forças de segurança». No entanto, são sobejamente conhecidas as práticas de «interrogatório intercultural» das forças de segurança do Estado de Israel e o tratamento dado aos detidos palestinianos, com o recurso à tortura (denunciado desde 1994 pelo Comité contra a Tortura da ONU) e a detenção de crianças, entre outras situações, como opção assumida pelas autoridades daquela potência ocupante.

Não é aceitável que se ignore esse contexto concreto de violação de direitos humanos e do direito internacional na apreciação política de um projeto que visa o apuramento de técnicas de interrogatório. Ao fazer parte deste infame projeto de “cooperação”, o Estado Português assumiu uma posição que merece condenação e urgente correção. Portugal nunca devia ter integrado este projeto, e nesta altura já devia ter retirado a sua participação.

Por outro lado, subsistem fortes preocupações sobre a circulação e utilização de dados e a privacidade de dados pessoais envolvidos nestes processos. Sendo a participação do Estado

Português assumida pelo Ministério da Justiça/Polícia Judiciária, suscita-se a questão do acesso aos dados que tenham sido fornecidos no âmbito deste projeto.

Com efeito, de acordo com o ponto 4.4.1 do documento intitulado “LAW TRAIN _ Ethical Guidelines & Procedures”, apresentado na página oficial do projeto, o acesso aos dados é considerado “restrito” – mas traduz-se na possibilidade de acesso “apenas a membros dos parceiros LAW TRAIN”. O que levanta a legítima interrogação sobre o eventual acesso de dados nacionais por autoridades de Israel e por outras entidades envolvidas no processo. Tanto mais que o armazenamento e transmissão de dados neste âmbito é apresentado através de “cloud própria” (“own cloud”), não se sabendo em que jurisdições e sob que responsabilidades a mesma está baseada.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do Ministério da Justiça, o seguinte:

1. Já foi ou não retirada a participação do Estado Português do projeto LAW TRAIN acima referido?
2. Se não foi ainda tomada essa medida, como está o Governo a acompanhar este processo e quando se prevê que Portugal se desvincule desta inaceitável situação?
3. Que dados ou informações foram fornecidos, no âmbito deste projeto, relacionados com a investigação criminal e as autoridades judiciárias portuguesas? Quais são esses dados ou informações e quais são especificamente as entidades que a eles têm acesso?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 20 de Maio de 2016

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)

ANTÓNIO FILIPE(PCP)

CARLA CRUZ(PCP)